

## CONTRATO N.º. 116/2022

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
n.º 3611-2200  
Ca. Postal 104  
CEP 35000-970  
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 043/2022

Pregão Eletrônico n. 005/2022

### CAMPUS APARECIDA

Rua Ituá sq. 07 Pua Taboas  
Edifício BRB Business  
Torre Company,  
andares 17 e 18  
Via Rápida  
RJ 3257-7300  
CEP 34411-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES, COMO SEGUE:**

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida F-13, Qd. S-006  
Lote 0873 Setor Bela Vista  
RJ 3257-7300  
CEP 34424-100  
Goiânia - GO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Vice-Reitor **Prof. Dr. Arício Vieira da Silva**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 547.199.331-49 e D.I. nº 15589 – OAB GO, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 34.351.642/0001-57, com sede Avenida V6, Qd. 317, Lt. 14, Cidade Vera Cruz, Saala 2/3, Aparecida de Goiânia - GO, por intermédio de seu representante legal, **Paulo Ricardo Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 020.156.941-88 e RG sob o nº. 5073389 SPTC-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

### CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Manoel de Jesus Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
RJ 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
RJ 3631-6734  
CEP 73812-000  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-478, KM 02  
sentido Santa Rita do  
Novo Estreito  
RJ 3353-5438  
Ca. Postal 187  
CEP 76380-870  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f univerv

Pregão Eletrônico n. 005/2022

1



# Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/CEES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.616.216/000176 | Fone: (64) 3210-1210 | E-mail: (64) 3210-1407

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Sobor  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75801-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Ituporanga/Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company  
Avenida 77 e 88  
Vila Brasília  
62-3257-7300  
CEP 74911-920  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida F-3, Qd. S-06  
Lote 08/13, Setor Sela Vista  
62-3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto  
210 - Nova Caiapônia  
64-3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016  
Setor Formosinha  
61-3631-6734  
CEP 73913-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÊSIA**  
Rodovia GO-438, KM 09  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62-3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianêsia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **aquisição de medicamentos para atender às Clínicas de animais de grande e pequeno porte da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Rio Verde - UniRV**, conforme especificações que doravante seguem:

Lote/It	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01.73	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 4ML	UND	HIPOLABOR	30,0000	495,8800	14.876,4000
01.93	ISOFLURANO 1ML/ML - FRASCO COM 240 ML	UND	BIOCHIMICO	30,0000	433,6700	13.010,1000
<b>Total: (Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)</b>						<b>27.886,5000</b>

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na R. Sen. Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde - GO, conforme determinar o gestor contratual, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Macedo Pereira e/ou Tales Dias do Prado, através do telefone (64) 3621-2044.

3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria e com prazo validade mínima de 12 meses, ou nos casos em que a medicação não



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Flores do Sabar  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Ca. Postal 194  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itá esq. de Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company,  
Andares 17 e 18  
Via Brasília  
62-3257-7300  
CEP 74401-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Colônia  
Avenida I-13, 136 S-06  
Lote 08/13 Setor 0844 Visca  
67-3257-7300  
CEP 74823-440  
Colônia - GO

**CAMPUS CAIAPÓLIA**

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64-3663-1892  
CEP 75650-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília 2016  
Setor - Formosinho  
61-3631-6734  
CEP 73815-000  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Colônia GO 478 KM 07  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62-3353-5438  
Ca. Postal 187  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEF/CEES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/000178 | Fone: (62) 310.819-6 | Fax: (62) 310.407

possuir prazo superior a esta validade, o mesmo deve estar com no mínimo 80% do prazo de sua validade.

3.4 A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento e os mesmos deverão ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos. .

3.5. Os itens no ato da entrega deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

3.5.1. Data e número do lote de fabricação;

3.5.2. Data de vencimento dos produtos que conterem;

3.5.3. Número de registro emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

3.5.4. Número de registro emitido pelo Ministério do Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ;

3.5.5. Para os itens que não necessitem de registro da ANVISA e ou MAPA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

3.6. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.7. A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Sebor  
Campus Universitário  
6º - **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itapagipe, 27 Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company  
unidades 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74811-920  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Colônia  
Avenida T-3, Qd. S-06,  
Lts. 08/15, Setor Bela Vista  
67 **3257-7300**  
CEP 74823-440  
Colônia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto  
510 - Nova Colônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73812-001  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rudovic GO-478, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/CEES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.615.218/0001-78 | Fone: 16 210.819-6 | FAX: 021.407

**3.8.** Caso a Contratada não atenda as solicitações de fornecimento ou resolução de pendências, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato

**3.9.** A correção de vícios ou defeitos de fabricação identificáveis somente quando da utilização, também deve obedecer ao prazo do subitem 3.4, contado a partir da notificação por parte da UniRV - Universidade de Rio Verde

## CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Tales Dias do Prado**, conforme **Portaria n. 023/2021**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** O prazo da contratação será de até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

**5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6027.2132.33.90.30**, aprovada no orçamento para o exercício de 2022.

**5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 27.886,50 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

**5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Sabão  
Campus Universitário  
BR-3611-2200  
Ca. Postal 104  
CEP 73301-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itá, eq. 01 Pça. Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company,  
Jardim 77 e 118  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
FEP 74491-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida F-13, Qd. S-06,  
Lote 08/13 Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
FEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro Dário Antônio  
110 - Nova Caiapônia  
BR-3663-1892  
CEP 73850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016  
Setor Formosinha  
BR-3631-6734  
CEP 73851-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-408, KM 07  
Fazenda Santa Rita do  
Novo Nordeste  
BR-3353-5438  
Ca. Postal 157  
CEP 76380-870  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv  
f/unirvoficial

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

**6.2.** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.4.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

**6.5.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

**6.6.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.615.216/0001-75 | Fone: 16 370.819-6 | Km 021-407

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Sebor  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Ca. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Ituê, s/nº, Rua Tapajós,  
Edifício 3&B Business,  
Torre Caruaru,  
Cidades 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74491-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida F-13, Qd. S-06,  
Lcs. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73611-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-428, KM 07,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Ca. Postal 157  
CEP 75380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

**7.1.** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

**7.2.** Atender às solicitações do Departamento Solicitante da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

**7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

**7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

**7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

**7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

**7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

**7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no

## CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Rocinha Fontes do Sabão  
Campus Universitário  
bx 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75860-070  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu Inq. 02 Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Terre Company,  
unidades 17 e 18  
Via Brasília  
CEP 3257-7300  
FEP 7441-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida F-3 Qd. S-06  
Lote 08/15 Seter Bela Vista  
CEP 3257-7300  
FEP 7442-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro Osório Alberto  
510 - Nova Caiapônia  
CEP 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016  
Setor Formosinha  
CEP 3631-6734  
CEP 73815-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Ruizena GO 478 KM 02  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
CEP 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 75380-070  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

**7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

**7.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

**7.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

**7.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.716/0001-73 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

## CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Pontas do Sobor  
Campus Universitário  
BR-3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75801-070  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Ituloso, s/nº Rua Taboas  
Edifício B&B Business,  
Terre Company,  
Andares 17 e 18  
Via Rerúbia  
BR-3257-7300  
CEP 74611-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida F13 Qd. S-06  
Ins. 08/13 Setor Bela Vista  
BR-3257-7300  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
BR-3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016 -  
Setor Formosinha  
BR-3631-6734  
CEP 75613-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-433, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Estímulo  
BR-3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-000  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

**9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

**9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

**9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.816.216/0001-76 | I.E. 10.210.319-6 | IM. 021.407

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
BA 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu, esq. d' Rua Taboas  
Edifício B&B Business,  
Terre Company,  
unidades 17 e 18  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 74411-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
BA 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016  
Setor Formosinha  
BA 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
BA 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-000  
Guaranésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
Bx 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu eq. 07 Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Terre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
Bx 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida F-13, Qd. S-06,  
Lote 08/03, Setor Bela Vista  
Bx 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
Bx 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016  
Setor Formosinha  
Bx 3631-6734  
CEP 73813-001  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-433 - KM 07  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
Bx 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 75380-970  
Goianésia - GO

[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

[@unirv](https://www.instagram.com/unirv)

[f/unirvoficial](https://www.facebook.com/unirvoficial)

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/ACES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.619.216/0001-78 | Fone: 62 210 819-6 | LIm: 021467

inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na

Pregão Eletrônico n. 005/2022

X

ALPHAMED COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:34351642000157

Assinado de forma digital por  
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA:34351642000157  
Dados: 2022.05.24 17:57:03 -0300'



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ: 01.815.216/0001-78 | Fone: 310.819-6 | LM: 021.407

Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 24 de maio de 2022.

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
**Prof. Dr. Arício Vieira da Silva – Vice-Reitor**  
**CONTRATANTE**

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Sobor  
Campus Universitário  
BR 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75903-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Ituassói / Rua Teófilos,  
Edifício B&B Business,  
Terre Company,  
andares 17 e 18  
Vila Brasília  
GO 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida P-3, QD. S-06,  
Lote 08/13, Setor Bela Vista  
GO 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÓIA**  
Av. Ministro Dirceu Alberto,  
310 - Nova Caiapóia  
GO 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapóia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016  
Setor Formosinha  
GO 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
GO 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-990  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

**ALPHAMED COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:34351642000157**

Assinado de forma digital por ALPHAMED  
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:34351642000157  
Dados: 2022.05.24 17:56:25 -03'00'

**ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) André R. O. Barros  
CPF: 158.8059.8302  
2) Sebastião C. W. Reis  
CPF: 409.615.591-87

